4 Adt Contr 0151 CIS AMOSC

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0151/2020

CONTRATO DE RATEIO Nº 0077/2020

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA – CISAMOSC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 01.336.261/0001-40, com sede na Rua Adolfo Konder, nº 33-D, Bairro Jardim Itália, Chapecó-SC, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor RAFAEL CALEFFI, brasileiro, Prefeito do Município de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, portador do CPF sob o nº 026.437.969-18, doravante denominado CISAMOSC, e MUNICÍPIO DE XANXERÊ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, com sede na Rua José Miranda Ramos, nº 445, Centro, representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor OSCAR MARTARELLO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Xanxerê-SC, portador da R.G. nº 1692088 SSP/SC e CPF sob o nº 461.817.769-15, doravante denominado MUNICÍPIO, amparados pela Lei nº 8.666/93, Lei nº 11.107/2005, Decreto nº 6.017/2007 e pelo Contrato de Consórcio Público, celebram o presente Contrato de Rateio, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Fica aditivado em R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), o valor constante no item 2.1 da CLÁUSULA SEGUNDA do contrato de rateio firmado, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO REPASSE

2.1 O MUNICIPIO repassará ao CONSÓRCIO o valor de R\$ 2.353.324,40 (dois milhões e trezentos e cinqüenta e três mil e trezentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos), definidos na Lei Orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica incluído no item 5.1 da CLÁUSULA QUINTA do contrato de rateio firmado, alínea "g" com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

5.1 As despesas do presente Contrato de Rateio correrão por conta do Orçamento Municipal aprovado para o exercício de 2021, nas seguintes dotações:

[...]

q) Elemento 3371 - Reduzido 06 - Fonte 02 - Cirurgias eletivas e média complexidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.



E por estarem justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias na presença de 02 (duas) testemunhas.

Xanxerê-SC, 23 de julho de 2021.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA (CIS-AMOSC) RAFAEL CALEFFI PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE XANXERÊ OSCAR MARTARELLO PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:		
	Nome:	Nome:
	CPF:	CPF: